



**ESTADO DO ACRE**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE**

AV. GETÚLIO VARGAS, N 2852, - Bairro BOSQUE, Rio Branco/AC, CEP 69900-589  
Telefone: - www.pge.ac.gov.br

**AVISO Nº 12/2026/PGE - NCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEI Nº 0056.001007.00040/2026-29

O **ESTADO DO ACRE**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, bairro Bosque, em Rio Branco/AC, CEP 69.900-589, neste ato representado por sua Procuradora-Geral, a Senhora **JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO**, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023;

**RESOLVE:**

Tornar público o interesse em realizar pesquisa de preços visando à “*Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de quadros ilustrativos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, definidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas*”, para atender às demandas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC.

**1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**1.1.** Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário apresentado no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido com as informações necessárias; ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria.

**1.2.** Os interessados deverão enviar a proposta, para o e-mail: *nucleocompras.pgeac@gmail.com*, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no sítio eletrônico oficial do Governo, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao SEI Nº 0056.001007.00040/2026-29, para a Administração escolher a proposta mais vantajosa.

**1.3.** O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no item anterior, dentro do prazo de apresentação de propostas.

**Parágrafo Único.** A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

**1.4.** A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar devidamente registrada e regularizada, com CNPJ e demais documentos legais vigentes;
- b) indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- c) possuir condições adequadas de armazenamento e transporte do objeto;
- d) possuir capacidade logística para garantir a entrega dentro dos prazos estipulados;
- e) fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra avarias ou defeitos de fabricação;
- f) fornecer objeto com alta qualidade gráfica, resistência e durabilidade compatíveis com uso institucional permanente.

**2.2. Da apresentação de amostra:**

**2.2.1.** Poderá ser exigida da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra/protótipo do objeto ofertado, para fins de verificação da conformidade técnica, estética, qualidade do material, fidelidade visual e padrão de acabamento, nos termos definidos no Termo de Referência.

**2.2.2.** A empresa convocada deverá apresentar a amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração.

**2.2.3.** A amostra deverá ser entregue na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-589, no horário de expediente compreendido entre 07h e 14h, em dias úteis.

**2.2.4.** A amostra será submetida à análise técnica da área competente da Administração, observados os critérios previstos no Termo de Referência.

**2.2.5.** A amostra poderá ser classificada como:

I - aprovada; ou

II - reprovada.

**2.2.6.** A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como sua reprovação, poderá ensejar a desclassificação da proposta e a convocação da empresa subsequente.

### **2.3. Critérios e práticas de sustentabilidade**

a) A empresa deverá observar os critérios de sustentabilidade nos termos da legislação vigente;

b) possuir políticas internas de integridade e combate à corrupção, em conformidade com o Decreto nº 11.129/2022 (Lei Anticorrupção);

c) demonstrar que o preço ofertado considera a adoção de boas práticas de sustentabilidade e eficiência operacional, evitando custos ocultos decorrentes de práticas insustentáveis;

d) assumir compromisso com práticas de segurança da informação e proteção de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

e) considerar políticas de ética e responsabilidade social corporativa;

f) incentivar a formação continuada dos colaboradores envolvidos no processo de produção, especialmente quanto à proteção de dados e boas práticas de sustentabilidade;

g) utilizar material de origem sustentável ou de menor impacto ambiental;

h) adotar técnicas que minimizem o desperdício de matéria-prima durante o processo produtivo;

i) utilizar vernizes, tintas, adesivos, colas, tecidos e acabamentos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis, sempre que possível;

j) promover a geração de renda e o desenvolvimento econômico local;

k) observar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

l) considerar a durabilidade e o ciclo de vida dos produtos fornecidos.

## **3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **3.1. Habilitação Jurídica**

a) Documento de identificação ou equivalente;

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- k) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;
- l) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- m) Prova de regularidade perante a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e
- o) Consulta ao Cadin.

### 3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- p) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- q) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme estabelece o [Art. 69 da Lei 14.133/2021](#).
- r) Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- s) O licitante deverá comprovar através seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com o [§4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#).

O Microempreendedor Individual - MEI, participante do certame deverá apresentar a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, ficando dispensado da emissão do documento fiscal previsto no inciso I do caput do art. 26 da LC 123/2006.

Caso a futura contratação possua valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite da dispensa de licitação para compras em geral conforme disposto no inc. III, do art. 70, da Lei nº 14.133/2021, o Balanço Patrimonial poderá ser dispensado.

### 3.4. Qualificação Técnica

- t) **Atestado de capacidade técnica ou Notas Fiscais**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.
- u) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- v) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; e
- w) demais exigências solicitadas neste Termo de Referência.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do participante.

As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não

excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para o encerramento do recebimento de cotações.

#### **4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência da contratação decorrente do Termo ocorrerá a partir da assinatura do Contrato ou equivalente e ficará adstrito até o término do exercício financeiro do corrente ano, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

**4.2** O Contrato poderá ser em cerrado antecipadamente no caso de comprovação da entrega do objeto do Termo, mediante solicitação da gestão e fiscalização do Contrato, de acordo com Art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021.

#### **5. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** O prazo para entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Entrega emitida pelo Contratante.

**5.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor contratado e aceita pelo setor demandante.

**5.3** No caso de a Contratada prever atraso na entrega do objeto, deverá informar a prorrogação de prazo com antecedência de no máximo 10 (dez) dias, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao fiscal do Contrato.

**5.4** Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no Contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa Contratada.

**5.5** Apenas será fornecido o objeto conforme as especificações descritas no objeto do Termo.

**5.6** Os documentos citados serão, preferencialmente, encaminhados via *e-mail*, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá confirmar o recebimento no prazo de até 03 (três) dias úteis após o envio.

#### **6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A entrega do objeto deverá ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, Bosque, CEP nº 69.900-589, Rio Branco-AC, em dias úteis, considerando o horário de expediente das 8h às 17h, de acordo com a Ordem de Entrega, emitida pela Administração.

#### **7. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Os produtos serão fornecidos integralmente mediante pedido formal à Contratada, emitido, exclusivamente, pela PGE, encaminhado, via e-mail e/ou outra forma, por meio digital.

**7.2** Todos os produtos deverão:

**7.3** ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

**7.4** ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, a fim de evitar avarias e deteriorações durante o percurso do transporte;

**7.5** atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para consumo e uso;

**7.6** os produtos deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com uso institucional permanente.

**7.7** Os produtos seguirão o desenho conforme anexo único do Termo.

**7.8** Os quadros ilustrativos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, falhas de acabamento, descolamento, deformações, problemas estruturais ou vícios que comprometam a qualidade, durabilidade ou funcionalidade do material, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO**

Procuradora-Geral do Estado  
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

**ANEXO ÚNICO**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>Quadros Ilustrativos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</b></p> <p><b>Tamanho:</b> 120 × 120 cm (dimensões internas: raio de 60 cm e diâmetro de 120 cm).</p> <p><b>Cores:</b> conforme definidas na arte (comunicação PGE).</p> <p><b>Base:</b> confeccionada em acrílico.</p> <p><b>Fechamento:</b> em PVC expandido.</p> <p><b>Formato:</b> central, com logomarca levemente convexa.</p> <p><b>Acabamento:</b> Em tecido tipo canva com impressão das ODS.</p> <p><b>Relevo do ODS:</b> – Parte superior: 2 cm; – Parte inferior: 1 cm.</p> <p><b>Placa base:</b> espessura de 4 mm.</p> <p><b>Suporte:</b> fixação mínima por meio de 2 (dois) parafusos.</p> <p><b>Instalação:</b> A contratada será responsável pela instalação dos quadros.</p> <p>Demais especificações no projeto do Anexo único do Termo</p>	unid	08	R\$	R\$

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto, correrão por conta da Contratada, isentando a Administração de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Prazo de validade da cotação: \_\_\_\_\_.

Local – UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO**, **Procuradora Geral do Estado**, em 29/05/2026, às 07:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021076383** e o código CRC **B964D99A**.

---

Referência: Processo nº 0056.001007.00040/2026-29

SEI nº 0021076383